



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o volume excessivo de trabalhos a serem desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de uma das técnicas que atuava junto ao Departamento de Educação;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura está com uma estrutura mínima de pessoal e de técnicos em educação, notadamente com formação superior em Licenciatura em Pedagogia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência a vários planos e programas ligados à educação e da necessidade de suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei nº 848/2009. **CONSIDERANDO** o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 30, Inciso I da Lei nº 848/2009

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/17 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 032/2017.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Ofício nº 13/19 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 075/2019.

RESOLVE

Art. 1º Revogar o artigo 2º e os parágrafos primeiro e segundo, da Portaria **Nº 017 de 27 de fevereiro de 2014** que concedia a **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da CIRG 5.997.854-3 e do CPF 014.659.609-96, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, 150, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 080 turno suplementar, com carga horária de 20 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico, a partir de 20/02/2019.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As demais disposições, em especial os artigos 1º e 3º, da Portaria nº 017 de 27 de fevereiro de 2014 permanecem em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal